

PORTARIA Nº. 002/2021, de 01 de Junho de 2021.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 300/2013 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MARIA LUCIENE VIEIRA MENEZES SILVA**, portadora do RG Nº. 1033707 SEDS/AL e inscrita no CPF Nº 563.451.434-72, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula nº 377, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Municipal nº 300/2013 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme documentação constante no processo administrativo nº. **001.021.030521** do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL– OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas com efeitos retroativo para 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 01 de junho de 2021

Josimar Dionísio
Prefeito

Eronilson Barbosa da Silva
Presidente do OLIVENÇA PREV